

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 01/2012

A **Secretaria-Geral da Governadoria - SGG**, por meio da **Assessoria de Relações Internacionais - ARI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará seleção de universidades, cujos alunos poderão participar do Programa “*Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo*” - Edição França/2012 - Módulo Universitário – Projeto Conexão Toulouse: Transpondo as Fronteiras do Conhecimento, mediante os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

Seleção de universidades cujos alunos poderão participar do Programa “*Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo*” - Edição França/2012 - Módulo Universitário - Projeto Conexão Toulouse: Transpondo as Fronteiras do Conhecimento, para capacitação em Engenharia Aeronáutica e Aeroespacial.

1.1. Do Programa

O *Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo* (Jovens Mineiros) é um programa de capacitação que visa, fundamentalmente, o desenvolvimento do capital humano do Estado. Executado pela Assessoria de Relações Internacionais da Secretaria-Geral da Governadoria, o Programa está inserido no contexto das ações de internacionalização de Minas Gerais, sendo uma iniciativa voltada para o ganho de competitividade através da capacitação e valorização dos futuros profissionais de áreas estratégicas da economia. Assim sendo, compõe o vértice do processo de internacionalização de Minas Gerais. Faz-se mister salientar o ineditismo da iniciativa no Governo do Estado bem como sua singularidade no contexto nacional.

O programa é orientado pelas estratégias governamentais estabelecidas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) que prevê o desenvolvimento de capital humano como um aspecto determinante para a promoção do bem-estar social, da eficiência da economia, da capacidade de inovação do setor produtivo, do uso sustentável dos ativos ambientais e do bom desempenho das instituições. A percepção de que as oportunidades de desenvolvimento dos países ou regiões dependem da qualidade de seu capital humano embasa iniciativas complementares que visam à formação integrada do cidadão. Além disso, o Jovens Mineiros incentiva o protagonismo juvenil e promove a capacitação para o trabalho, de forma a aprimorar a capacidade realizadora e de contribuição social dos jovens mineiros. No tocante à inovação e tecnologia, a lógica intrínseca do programa é a de induzir uma agenda de inovação visando ao aprimoramento dos recursos e capacidades que já temos e ao desenvolvimento dos que ainda não temos, definida juntamente com os stakeholders relevantes, incluídos o setor produtivo, as universidades e os centros de pesquisa.

O Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo insere jovens estudantes, técnicos e empreendedores público e privados com reconhecido desempenho nos ambientes estratégicos globais para capacitação em áreas de expertise que se objetiva desenvolver. Por meio de estágios, cursos, visitas técnicas e atividades práticas, esses jovens vivem uma experiência única de imersão nos setores público e privado das regiões e províncias

no exterior com as quais Minas Gerais possui laços de amizade e acordos de cooperação.

A promoção do intercâmbio dos jovens mineiros permite não somente que os laços de cooperação de Minas com o resto do mundo sejam estreitados, mas possibilita que os diversos agentes da sociedade façam parte desse processo. O ineditismo do Jovens Mineiros recai, fundamentalmente, sobre a sua concepção como um programa executado a partir do tripé governo-empresas-instituições de ensino e pesquisa, no qual cada setor atua conforme suas principais prerrogativas. O trabalho triangular é bilateral de modo que o mesmo tripé nacional é mobilizado e operado com o governo parceiro, futuro anfitrião da edição.

Aos estados/províncias/regiões cabe a articulação internacional bem como o gerenciamento doméstico de todo o processo. Às instituições de ensino cabe a elaboração conjunta com o governo da capacitação e a oferta do curso. Ao setor privado, além do investimento, compete a incorporação dos participantes quando do retorno. As demandas pelas áreas de expertise são colocadas internamente pelos setores privado e acadêmico, bem como pelo Governo do Estado a partir das áreas estratégicas que visa desenvolver, de tal forma a possibilitar a prospecção de um estado ou província no exterior que detenha notório saber na área. Conjuntamente com as empresas e universidade, o curso é então elaborado especificamente para o grupo. Este trabalho triangular permite não somente a importação e exportação de expertise em áreas estratégicas, mas possibilita que o conhecimento adquirido seja incorporado pelas empresas e universidades.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar desta seleção as instituições de ensino superior que reúnam, conjuntamente, os requisitos abaixo:

2.1.1. Ter sede e foro em Minas Gerais;

2.1.2. Ser credenciada pelo Ministério da Educação como universidade;

2.1.3. Ter obtido, no Índice Geral de Cursos, estabelecido pelo Ministério da Educação, valor igual ou superior a 3;

2.1.4. Possuir curso de graduação e/ou pós-graduação presenciais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Mecânica Aeronáutica ou Engenharia de Controle e Automação.

2.2. A instituição de ensino interessada em indicar alunos para participação no Programa deverá encaminhar à Comissão Coordenadora do Programa proposta, conforme item 3 deste Edital, juntamente com documentação que comprove os itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4.

2.3. As universidades interessadas deverão submeter proposta conforme item 3 do presente edital juntamente com documentação que comprove os itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3,

2.1.4, por via eletrônica ou em um envelope indevassável, perfeitamente fechado, até às **14:00 h do dia 18 de abril de 2012, horário de Brasília.**

2.3.1. No caso de envio eletrônico, o email deverá ser encaminhado para jovensmineiros@governo.mg.gov.br, conforme data e horário do item 2.3, somente em formato PDF, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada por representante legal da instituição (reitor, pró-reitor, secretário/coordenador da área internacional, chefe de departamento, coordenador de curso), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais concorrentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

2.3.2. No caso de envio eletrônico, valerá como protocolo de recebimento o email enviado à universidade pela Comissão Coordenadora atestando o recebimento do arquivo.

2.3.3. No caso de envio postal, valerá a data e horário de protocolo do envelope na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves que será recebido pela Assessoria de Relações Internacionais, no seguinte endereço, devendo constar da parte externa e frontal do envelope os seguintes dizeres:

Aos Cuidados da Comissão Coordenadora do Programa Jovens Mineiros
Assessoria de Relações Internacionais
Secretaria-Geral da Governadoria do Estado de Minas Gerais
Edital de Seleção Nº 01/2012
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Prédio Gerais - 13º andar - Estação 067
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Serra Verde
Belo Horizonte – MG
CEP.: 31630-900

2.4. A Comissão Coordenadora poderá exigir a apresentação original dos documentos neste item 2 a qualquer tempo, bem como solicitar a apresentação de documentos comprobatórios referentes aos requisitos deste Edital.

3. DO CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DA PROPOSTA

3.1. A instituição de ensino interessada deverá apresentar uma proposta contendo, obrigatoriamente:

3.1.1. **JUSTIFICATIVA:** justificativa, em, no máximo, duas laudas, quanto à importância da participação de seus alunos no Programa, incluindo indicação de resultados esperados;

3.1.2. **DIFUSÃO DO CONHECIMENTO:** correlação e breve explanação do(s) métodos(s) e técnica(s) que a instituição de ensino superior pretende utilizar para que o

conhecimento adquirido pelo(s) seu(s) aluno(s) participante(s) no Programa sejam difundidos, elencando, inclusive, qual(is) órgão(s) será(ão) responsável(is) pela realização desta(s) tarefa(s).

3.1.3. LISTA DOS INDICADOS: listagem com notas de cada aluno **pré-selecionado** em cada quesito avaliado, ordenada de acordo com a classificação por pontos obtidos (ver item 4);

3.1.4. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO: identificação de um funcionário de seu quadro de pessoal designado para acompanhamento das etapas subsequentes de avaliação, seleção e participação na esfera governamental, quando necessário;

3.1.5. INDICAÇÃO DE PROFESSOR(A)-TUTOR(A): indicação de um(a) professor(a) de seu corpo docente, detentor(a) de titulação mínima de Mestre nas áreas afins à Engenharia Aeronáutica e Aeroespacial e/ou àquelas elencadas no item 2.1.4, apto(a) e disponível para as atividades de tutoria da Edição França/2012 - Módulo Universitário do Programa;

3.1.5.1. A aptidão de que trata o subitem anterior relaciona-se à afinidade de linhas de pesquisa, publicações, estudos e atuações com a área de Engenharia Aeronáutica e Aeroespacial; aptidão, inclusive lingüística, para tutorar o grupo quando da realização do curso de capacitação; disponibilidade para acompanhar a edição do Programa em suas etapas, incluindo a etapa de acompanhamento dos alunos no exterior e de elaboração dos relatórios; disposição para tutorar e coordenar toda a área acadêmica da edição do Programa no que tange à orientação dos alunos participantes; experiência semelhante de tutoria e ou coordenação de grupo no exterior.

3.1.5.2. Os itens elencados no subitem 3.1.5.1 não são todos obrigatórios, sendo que sua existência servirá como critério de seleção do tutor da Edição.

4. DA SELEÇÃO INTERNA DOS ALUNOS

4.1 São exigências mínimas para a seleção interna dos alunos, no âmbito da instituição de ensino:

4.1.1. Estar regularmente matriculado e cursando o último, penúltimo ou anti-penúltimo semestre letivo de graduação ou primeiro ano de pós-graduação em um dos cursos de que trata o subitem 2.1.4;

4.1.2. Possuir média acadêmica geral igual ou superior a sessenta e cinco;

4.1.3. Estar apto a acompanhar academicamente o conteúdo que será ministrado no curso de capacitação oferecido pelo Programa *Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo* - Edição França/2012 - Módulo Universitário;

4.1.4. Ter fluência plena em língua inglesa, em todas as suas formas de comunicação;

4.1.5. Ter maioria legal;

4.1.6. Possuir passaporte válido e com data de vencimento superior a seis meses, ou possuir protocolo da Polícia Federal de solicitação de passaporte, ou assinar, junto à universidade, termo no qual se comprometa a adquirir passaporte no caso de aprovação no processo seletivo;

4.1.7. Não ter antecedentes criminais e não estar respondendo a processo administrativo no âmbito institucional acadêmico;

4.1.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares.

4.2 A lista dos alunos indicados 3.1.3 de que trata o subitem 3.1.3 deve conter **no mínimo 1 (um) e, no máximo, 15 (quinze) alunos** de graduação e/ou pós-graduação indicados para participação no Programa, que deverão, obrigatoriamente, ter passado por processo seletivo, observados, para tanto, os critérios mínimos de seleção estipulados no item 4.1;

4.3 A instituição de ensino poderá acrescentar etapas e/ou exigências aos critérios de seleção estabelecidos no item 4.1.

4.4 A lista de que trata o subitem 3.1.3 deverá estar acompanhada dos seguintes dados e documentos relativos a cada aluno indicado:

4.4.1. Currículo;

4.4.2. Matrícula/frequência;

4.4.3. Rendimento escolar;

4.4.4. Cópia da carteira de identidade;

4.4.5. Cópia de inscrição no CPF;

4.4.6. Cópia do passaporte, ou do protocolo de solicitação de passaporte, ou do termo de compromisso (ver item 4.1.6);

4.4.7. Comprovante de residência;

4.4.8. 01 (uma) foto 3x4 ou 5x7.

4.5 O aluno que desistir ou trancar matrícula ou perder o vínculo com a universidade será automaticamente afastado do Programa, sem direito a qualquer benefício.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Da Sessão de Seleção das Universidades

5.1.1. Em sessão a ser realizada, em princípio, no dia 18/04/2012 às 15 horas, na sala de reuniões do 13º andar do Prédio Gerais, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Serra Verde - Belo Horizonte - MG -

CEP.:31630-900, serão abertos arquivos e envelopes encaminhados pelas universidades interessadas para a análise pela Comissão Coordenadora do Programa instituída pela Resolução Secretaria-Geral da Governadoria nº 02, de 05 de janeiro de 2012.

5.1.2. Para análise da documentação, a Comissão poderá propor a suspensão dos trabalhos, sendo o resultado da seleção divulgado em momento posterior ao da sessão em que tiver sido iniciado.

5.1.3. As instituições participantes poderão designar representantes devidamente habilitados para acompanharem os atos da sessão de seleção, que deverão apresentar-se munidos das respectivas procurações, conforme o seguinte modelo:

<p>MODELO DE PROCURAÇÃO</p> <p>A (nome da instituição de ensino) _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), ao(s) qual(is) confere amplos poderes para, junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, acompanhar os atos da sessão de seleção, de que trata o Edital de Seleção nº 01/2012, da Secretaria-Geral da Governadoria, podendo o(s) outorgado(s) praticar os atos necessários à representação da outorgante, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, prestar esclarecimentos, requerer vistas e rubricar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar recibo, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.</p> <p>Local, data e assinatura. Reconhecer firma(s).</p>

5.1.4. Os documentos serão examinados pela Comissão Coordenadora, observando-se os seguintes critérios:

5.1.4.1. Apresentação completa dos documentos exigidos, sendo imediatamente desclassificada a universidade que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou que o fizer de maneira incompleta ou incorreta, segundo os termos, condições e requisitos previstos neste instrumento. A critério da Comissão Coordenadora poderá ser admitido o suprimento de omissões ou correções de falhas meramente formais.

5.1.4.2. Escopo da Proposta, com ênfase particular no quesito Difusão do Conhecimento (ver item 3.1.2).

5.1.5. A Comissão divulgará os nomes das universidades classificadas com no sítio [www. mg.gov.br](http://www.mg.gov.br) em até 5 (cinco) dias .

5.1.6. A documentação das universidades desclassificadas ficará na Assessoria de Relações Internacionais à disposição, para devolução, pelo período de 30 (trinta) dias, após o qual será eliminada.

5.2 Da Seleção dos Alunos Participantes

5.2.1 Dentre as universidades classificadas, serão selecionados os alunos que **poderão** participar, de modo que a classificação da universidade não implica em seleção e participação de aluno no Programa.

5.2.2.1 Os alunos indicados pelas universidades classificadas serão selecionados pela Comissão Coordenadora do Programa a partir de entrevista com caráter eliminatório.

5.2.2.2. Em princípio, as entrevistas realizar-se-ão nos dias 09, 10 e 11/05/2012, sendo que as datas e horários definitivos serão previamente divulgados.

5.2.2.3. Serão avaliados o desempenho escolar, fluência em língua inglesa, participação do aluno em projetos e iniciativas acadêmicos com afinidade temática àquelas do curso de capacitação, realização de estágios na área, conhecimentos gerais sobre Administração Pública, conhecimentos gerais sobre o Governo de Minas, conhecimentos gerais sobre Minas Gerais, dentre os quais, por exemplo, indicadores econômicos e sociais.

5.2.2.4. Os participantes indicados deverão apresentar, no momento da entrevista, cópias acompanhadas do original de todos os documentos constantes do item 4.4.

5.2.2.5. A Comissão divulgará os nomes dos alunos selecionados, e respectiva(s) instituição(ões) de ensino, no sítio www.mg.gov.br, bem como enviará a lista final às universidades classificadas.

5.3 Da Seleção Professor-Tutor

5.3.1. Caberá à Comissão Coordenadora decidir dentre as universidades classificadas, que tenham alunos selecionados, a indicação do(a) professor(a) para as atividades de tutoria da Edição França/2012 - Módulo Universitário do Programa, a partir de entrevista com caráter eliminatório nas datas e horários a serem divulgados.

5.3.2. A Comissão divulgará o nome do(a) professor(a) selecionado(a), e respectiva instituição de ensino, no sítio www.mg.gov.br, bem como enviará por email para as universidades classificadas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Dos atos da Comissão Coordenadora caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação a que se referem os subitens 5.1.5, 5.2.2.5, 5.3.2.

6.1.1. O recurso interposto será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.1.3. O resultado dos recursos será comunicado a todos os participantes, mediante publicação no sítio www.mg.gov.br, salvo se presentes os prepostos dos participantes no ato em que foi adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

6.1.4. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora do Programa Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo, por escrito, mediante protocolo na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Prédio Gerais, 13º andar, Estação 067 - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Serra Verde – CEP 31630-900 - Belo Horizonte/ MG, ou pelo *e-mail* jovensmineiros@governo.mg.gov.br.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos relacionados a este Edital deverão ser solicitados por escrito, e encaminhados à Comissão Coordenadora do Programa Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo, mediante protocolo na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Prédio Gerais, 13º andar, Estação 067 - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Serra Verde – CEP 31630-900 - Belo Horizonte/ MG, ou pelo *e-mail* jovensmineiros@governo.mg.gov.br.

7.1.2. Não sendo formulados, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a participação, não cabendo, portanto, aos interessados, direito a qualquer reclamação posterior.

7.1.3. As interpretações, correções e ou alterações elaboradas pela Comissão Coordenadora serão divulgadas no sítio www.mg.gov.br.

7.2. Eventual impugnação do Edital deverá ser formalizada à Comissão Coordenadora pelo *e-mail* jovensmineiros@governo.mg.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes encaminhados pelas universidades.

7.2.1. A Comissão responderá à impugnação em, no máximo, 03 (três) dias úteis.

8. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

8.1 Estão disponíveis 25 (vinte e cinco) vagas, sendo, em princípio, 20 (vinte) destinadas a alunos de graduação, 04 (quatro) a alunos de pós-graduação, e 01 (uma) destinada a professor-tutor, sendo que a Administração Pública reserva-se o direito de não preencher as 25 (vinte e cinco) vagas.

9. INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

9.1. Etapas do Programa:

9.1.1. A segunda etapa será realizada, em princípio, nos dias 05 e 06/06/2012, em Belo Horizonte em local a ser definido e terá duração de até 02 (dois) dias e compreenderá aulas/seminários sobre as temáticas “Minas Gerais e as Relações Internacionais” e “Minas Gerais e Administração Pública”. Essas exposições visam apresentar a dinâmica das relações internacionais no Estado de Minas Gerais, tais como acordos de cooperação, províncias-irmãs, inserção internacional e estratégias de internacionalização, bem como expor conhecimentos fundamentais sobre o Estado de Minas Gerais e a Administração Pública.

9.1.2. A terceira etapa compreende a realização do curso de capacitação e ocorrerá em Toulouse e Paris/França, com início previsto para 16/06/2012. O curso de capacitação compreende três módulos com duração total de 4 (quatro) semanas, sendo os itens abaixo relacionados *são somente alguns tópicos que poderão ser abordados, não sendo, portanto, ainda exaustivos nem compulsórios.*

1. Módulo 1 – Descobrindo a França

Compreender as especificidades de um país (cultura, organização, história) é a chave para apresentar e entender como um negócio está sendo feito e gerenciado. A parte principal deste primeiro módulo é colocado no início do treinamento como uma introdução. As outras duas partes (M2 e M3) são compartilhados nas semanas seguintes.

2. Módulo 2 – Espaço

O vôo espacial começou no final da Segunda Guerra em decorrência das melhorias alemãs na área de foguetes. No início, havia uma forte concorrência entre os EUA e a URSS, até a ida do homem à lua. Nas décadas seguintes, o setor espacial centrou-se em meios de longo prazo, tais como ônibus espacial e estações espaciais.

Este módulo é construído com sub-módulos, iniciando com uma primeira parte sobre missões espaciais, especificando até visões mais detalhadas como o design e o desenvolvimento de satélites. A segunda parte será focada no lançamento e propulsão.

M2.1- Missão Espacial

- Visão geral dos objetivos e princípios
- Principais componentes na implementação de uma missão
- Perspectivas e tendências

M2.2 Satélite e Segmento Terrestre

- Arquitetura e design de satélites

- Arquitetura e design de segmentos terrestres

M2.3 Desenvolvimento de Sistemas Espaciais

- Abordagens de Gerenciamento
- Instalações e ferramentas de engenharia
- Organização Industrial

M2.4 Lançadores

- História dos Lançadores
- Arquitetura de veículos de lançamento (conceito, subsistemas, componentes, interfaces) e descrição dos principais tipos de lançadores
- Desenvolvimento de veículos de lançamento
- Tipos de órbita
- Cooperações internacionais

M2.5 Propulsão

- Introdução à propulsão espacial
- Propulsão de Lançadores
- Propulsão de Satélites

M2.6 Visita Industrial

3. Módulo 3 – Aeronáutica

Aeronáutica é a ciência envolvida com o estudo, projeto e fabricação de máquinas capazes de voarem, bem como as técnicas para a operação de aeronaves. Embora o termo – que literalmente significa "navegar no ar" - originalmente se referia apenas à ciência da operação das aeronaves, tem havido uma expressiva expansão para incluir a tecnologia, os negócios e outros aspectos relacionados.

As principais atividades ligadas à aeronáutica são de defesa, de transporte comercial (passageiros e mercadorias) e de lazer. Após a Segunda Guerra Mundial, especialmente na América do Norte, houve um boom na aviação geral, tanto privada quanto comercial, uma vez que milhares de pilotos foram liberados do serviço militar e muitos aviões de treinamento tornaram-se disponíveis. Atualmente, a aeronáutica é uma área chave da economia, com muitos *stakeholders* por todo o mundo, com regras internacionais específicas. Este módulo irá percorrer as principais características da área aeronáutica, descrevendo, para cada uma delas, os desafios atuais com os quais os agentes são confrontados.

M3.1 Visão Geral do Ambiente Aeronáutico

- História aeronáutica européia e sua posição na economia mundial
- Principais atores das indústrias de aviação
- Desafios: Segurança, Liberalização, Meio-Ambiente
- Novas tendências internacionais de um mercado em crescimento
- Organização Industrial: exemplo de matriz

M3.2 Design e Concepção de Aeronaves

- Descrição e vida útil de aeronaves
- Novas questões de gerenciamento de tráfego aéreo e design de aeronaves

- Materiais e Tecnologias

- Sistemas Incorporados

M3.3 Cenário de Manutenção

- Indústria de Aviação e MRO – Manutenção, Reparo e Revisão (descrição e processos)
- Regulamentos Técnicos e Direito Aéreo Internacional
- Tendências e Previsões
- Principais atores (empresas aéreas, centros de MRO, fabricantes...)

M3.4 Aeroportos e seus Desafios

- Estado-da-arte de Aeroportos
- Cidade-Aeroporto
- Aeroporto na estratégia ecológica
- Como alcançar a satisfação dos usuários de um aeroporto?
- Aeroportos e Empresas Aéreas

M3.5 Aviação Ecológica

- Programas Internacionais Aeronáuticos sobre Questões Ambientais
- Fabricantes de Aeronaves, Pesquisa e Desenvolvimento para Redução de Impactos Ambientais
- Motores de aeronaves, Pesquisa e Desenvolvimento para Redução de Impactos Ambientais
- Organização das Empresas Aéreas sobre Questões Ambientais

M3.6 Visita Industrial

9.1.3. A quarta etapa é desenvolvida por cada participante com orientação do tutor e compreende a elaboração de um relatório que deve conter, além dos conhecimentos adquiridos, informações que sejam de interesse público. O detalhamento do conteúdo a ser abordado nos relatórios será passado durante a primeira etapa do Programa aos alunos. Esta etapa não tem data definida, devendo ser desenvolvida ao longo do Programa e suas fases.

9.1.5. A quinta e última etapa, que será realizada em Belo Horizonte, compreende a elaboração do relatório final, sendo tal atividade de responsabilidade do professor-tutor, que avaliará, ao longo de toda a capacitação, o desempenho de cada aluno. Quando da entrega oficial do relatório final ao Governo de Minas na cerimônia de encerramento da Edição do Programa, os participantes deverão fazer breve exposição dos conhecimentos adquiridos e receberão certificado de participação no Programa.

9.2 Investimento: Não será concedido qualquer auxílio financeiro direto aos participantes (universidades, tutor ou alunos). Os custos com passagem aérea internacional, estadia, alimentação (café da manhã, almoço e jantar), taxa de matrícula, mensalidade e material didático na França serão cobertos pelo Programa *Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo* e seus parceiros, conforme diretrizes e critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora. Toda e qualquer outra despesa, incluindo aquelas referentes à emissão de passaporte, deslocamento de e para Belo Horizonte e outras que não fazem parte das atividades do Programa, ficam a cargo dos participantes, sendo estes os alunos, o tutor ou as universidades.

9.2.1. As despesas correrão às custas da dotação orçamentária 2071.19.573.259.4628.0001.4450.42.0.10.1, conforme Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 10.223/11 celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria-Geral da Governadoria, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e a Fundação Arthur Bernardes.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1 Constitui responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa:

10.1.1. organizar a elaboração do curso de capacitação;

10.2. Constituem obrigações das universidades:

10.2.1. Orientar e acompanhar seus integrantes quanto à observância dos procedimentos, condutas e prazos estabelecidos para as atividades do Programa;

10.2.2. Orientar seus integrantes quanto à plena observância do princípio da indisponibilidade do interesse público, tendo em vista a natureza do Programa;

10.2.3. Apresentar Relatório de Atividades até trinta dias contados da data do regresso de sua equipe à localidade de partida.

Belo Horizonte, de fevereiro de 2012.

Comissão Coordenadora do Programa Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo
Thiago Henrique Barouch Bregunci
Presidente